PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, I da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 01/06, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa para **REFORMA DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE COM INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, LOCALIZADO NA ESTRADA SENTIDO LINHA GRUTA – EMUO/110, PRÓXIMO AO ANTIGO ABATEDOURO/LAMINADORA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEVO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com **MENOR PREÇO GLOBAL.**

3.2. – O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (COM BDI)	VALOR TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E PLACA DE OBRA				**R$2.742,05**
Engenheiro civil de obra junior com encargos Complementares	HR	04	R$169,96	R$679,84
Encarregado geral com encargos complementares	HR	08	R$50,65	R$405,20
Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa Galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	M²	2,88	R$575,35	R$1.657,01

FECHAMENTO DE PAREDES				**R$31.295,22**
Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M²	41,63	R$145,33	R$6.050,09
Fechamento de paredes metálico, cor natural, de espessura 0,50mm, com estrutura de terças enrijecidas de 75x40x15 de 2,65mm a cada 1,00m - fornecimento e instalação	M²	192,59	R$127,00	R$24.458,93
Serviço de relocação de tubulação pluvial de queda Existente de 100,00mm, com reutilização do material	UND	10	R$78,62	R$786,20
VIGA DE TRAVAMENTO				**R$5.271,57**
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de Concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	73,08	R$15,17	R$1.108,62
Armação de estruturas diversas de concreto armado, Exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60. De 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	25,64	R$22,67	R$581,26
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga. Baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	M²	18,20	R$95,40	R$1.764,90
Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer. Tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, Adensamento e acabamento. Af_02/2022	M³	1,30	R$1.397,53	R$1.816,79
ESQUADRIAS				**R$15.718,00**
Portão metálico de elevação 4,65m x 5,00m, de aluzinco, cor. Natural, espessura 0,50mm, com porta de abrir de acesso. Para pedestres, com fechadura, dobradiças e mecanismos. Necessários largura de 1,10m x 2,10m, com trilho no chão - Fornecimento e instalação	UND	01	R$8.480,00	R$8.480,00
Janela basculante, de ferro, na cor natural, em estrutura Metálica, com mecanismo de abertura, dimensões de 1,00m x 3,00m - fornecimento e instalação	UND	03	R$1.960,00	R$5.880,00
Porta de abrir, de aluzinco, espessura 0,50mm, na cor Natural, em estrutura, estrutura metálica,	UND	01	R$1.358,00	R$1.358,00

com mecanismo. De tranca, dimensões de 1,10m x 2,50m - fornecimento e instalação				
LIMPEZA GERAL DA OBRA				**R$454,00**
Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta Pressão. Af_10/2025	M²	200	R$454,00	R$454,00
VALOR TOTAL R$55.480,84				

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov,br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE Nº 87/2026.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/06/2026 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta

junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à execução de obras ou serviços de engenharia.

b) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em

plena validade.

c) Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a empresa, acompanhada de documento de identificação pessoal e comprovante de formação profissional, mediante apresentação de diploma, carteira profissional expedida pelo CREA/CAU ou outro documento oficial equivalente.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a execução da obra**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de execução do projeto será de **até 60 dias** após a Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de maio de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.05.27 08:45:47 -03'00'

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Transportes, Obras e Serviços Públicos

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável(is): Valdecir Roque Fillipini

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da REFORMA DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE COM INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, LOCALIZADO NA ESTRADA SENTIDO LINHA GRUTA – EMUO/110, PRÓXIMO AO ANTIGO ABATEDOURO/LAMINADORA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Município de União do Oeste dispõe de barracão industrial já construído, com área aproximada de 216,22 m², localizado na estrada sentido Linha Gruta – EMUO/110, próximo ao antigo Abatedouro/Laminadora, cuja estrutura atualmente encontra-se sem fechamento lateral adequado, impossibilitando sua plena utilização pela Administração Pública Municipal.

A edificação possui estrutura de concreto pré-moldado, cobertura metálica e piso executados, porém a ausência de vedação lateral compromete diretamente a

funcionalidade do espaço, deixando o imóvel exposto às condições climáticas, entrada de água da chuva, ventos, umidade, poeira e animais, fatores que aceleram a deterioração da estrutura existente e dificultam a conservação do patrimônio público.

Além disso, a condição atual impede que o barracão seja utilizado de forma eficiente para armazenamento de materiais, equipamentos, veículos e demais bens pertencentes ao Município, uma vez que a inexistência de fechamento gera insegurança patrimonial, risco de danos aos bens armazenados e limitação operacional para utilização do espaço em atividades de interesse público.

A ausência de esquadrias, portão adequado e elementos de fechamento também dificulta o controle de acesso ao imóvel, reduzindo as condições mínimas de segurança, organização e proteção da estrutura pública já executada.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Municipal em garantir a adequada conservação, proteção e utilização dos bens públicos, evitando a deterioração precoce da estrutura existente e assegurando condições adequadas para utilização do imóvel nas demandas administrativas e operacionais do Município.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de estudo visando futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários ao fechamento do barracão industrial, permitindo a conclusão funcional da edificação, maior aproveitamento da estrutura já existente, proteção do patrimônio público e melhoria das condições de uso do espaço público municipal.

No caso, verifica-se que a Administração por meio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sitema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação de parcela única. Uma vez que iniciada a obra, deverá ser finalizada.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas

Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que a empresa

licitante executou serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à execução de obras ou serviços de engenharia.

b) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

c) Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico com a empresa, acompanhada de documento de identificação pessoal e comprovante de formação profissional, mediante apresentação de diploma, carteira profissional expedida pelo CREA/CAU ou outro documento oficial equivalente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução estudada consiste na futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários ao fechamento de barracão industrial já existente, pertencente ao Município de União do Oeste, localizado na estrada sentido Linha Gruta – EMUO/110, próximo ao antigo Abatedouro/Laminadora, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para completa execução dos serviços.

A contratação deverá abranger, de forma geral, a execução do fechamento lateral da edificação com telhas metálicas, construção de mureta em alvenaria para vedação inferior, instalação de portão metálico, portas e janelas, além das estruturas de fixação, acabamentos e demais adequações necessárias para garantir condições adequadas de utilização, segurança, conservação e funcionalidade da edificação pública existente.

A solução busca assegurar maior proteção da estrutura contra intempéries, reduzir riscos de deterioração do patrimônio público, melhorar a segurança patrimonial e possibilitar o adequado aproveitamento do imóvel pela Administração Municipal para armazenamento de materiais, equipamentos e demais finalidades de interesse público.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à construção civil, observando critérios de qualidade, segurança e durabilidade dos materiais empregados, bem como as normas relacionadas à segurança do trabalho.

A futura contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pelos serviços executados, devendo realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos necessários decorrentes de falhas de execução, defeitos construtivos ou problemas relacionados aos materiais utilizados, durante o período de garantia legal e contratual aplicável.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD
REFORMA DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE COM INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS	OBRA	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do parcelamento da contratação pode ser considerada vantajosa para a Administração Pública em determinadas situações, desde que observe critérios técnicos, operacionais e econômicos. No caso da execução de obra para reforma do ginásio, o parcelamento da contratação não se aplica, uma vez que se dará início, deverá ser prestado o serviço de forma contínua até ser finalizado, conforme o que será exigido pela secretaria demandante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar com a presente contratação, maior controle técnico, cumprimento das normas de engenharia e segurança, execução com prazos definidos, além de responsabilidade civil e legal pela obra. Essa opção garante que os serviços sejam realizados com qualidade, eficiência e rastreabilidade, atendendo à urgência e ao interesse público na rápida recuperação do ginásio.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados possíveis impactos ambientais pela pasta da secretaria solicitante.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 26 de maio de 2026.

Valdecir Roque Fillpini

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **REFORMA DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE COM INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, LOCALIZADO NA ESTRADA SENTIDO LINHA GRUTA – EMUO/110, PRÓXIMO AO ANTIGO ABATEDOURO/LAMINADORA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
REFORMA DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE COM INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS	OBRA	01	R$55.480,84

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover o fechamento do barracão industrial pertencente ao Município de União do Oeste, localizado na estrada sentido Linha Gruta – EMUO/110, próximo ao antigo Abatedouro/Laminadora, tendo em vista que a estrutura atualmente encontra-se parcialmente aberta, sem condições adequadas de vedação, segurança e utilização.

A ausência de fechamento lateral da edificação ocasiona exposição constante às intempéries climáticas, comprometendo a conservação da estrutura existente, aumentando os riscos de deterioração do patrimônio público e dificultando sua utilização para armazenamento de materiais, equipamentos e demais atividades de interesse da Administração Municipal.

Além disso, a inexistência de vedação adequada e de controle de acesso reduz as condições de segurança patrimonial do imóvel, possibilitando entrada de animais, acúmulo de sujeira, umidade e demais fatores que comprometem a funcionalidade e a durabilidade da estrutura já executada.

Dessa forma, a contratação tem como objetivo proporcionar condições adequadas de utilização do barracão industrial, mediante execução dos serviços necessários ao fechamento da edificação, promovendo maior proteção da estrutura pública, segurança patrimonial, conservação do imóvel e melhor aproveitamento do espaço público municipal, garantindo maior eficiência na utilização dos bens pertencentes à Administração Pública.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contrataçaõ será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item; ( ) por lote; (x) global.

O critério de julgamento da futura contratação será o de menor preço global, considerando a necessidade de execução integral dos serviços por uma única empresa, garantindo compatibilidade entre os serviços executados, melhor gerenciamento contratual, padronização da execução, responsabilidade técnica unificada e maior eficiência na fiscalização da obra pela Administração Municipal.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lô, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir

da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.7. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente aprovado pela Administração Pública, respeitando os prazos estabelecidos e evitando paralisações injustificadas.

7.8. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução da obra são de responsabilidade da contratada, devendo obedecer aos padrões de qualidade exigidos e às normas técnicas vigentes.

7.9. A contratada deverá garantir a segurança dos trabalhadores e do entorno da obra, com o devido isolamento da área, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e atendimento à legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

7.10. A contratada deverá zelar pela preservação das estruturas existentes e por todo o patrimônio público, responsabilizando-se por eventuais danos causados durante a execução do serviço.

7.11. Os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações contidas no projeto básico.

7.12. A execução deverá ser acompanhada por profissional habilitado, designado como responsável técnico, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

7.13. A execução deverá ser finalizada no prazo de 60 dias mediante solicitação do Setor de Licitações.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos

critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Luís Henrique Hillesheim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do

serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o

número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR TOTAL
REFORMA DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE COM INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS	OBRA	01	R$55.480,84

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do

objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 26 de maio de 2026.

Valdecir Roque Fillpini

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: REFORMA DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE COM INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, LOCALIZADO NA ESTRADA SENTIDO LINHA GRUTA – EMUO/110, PRÓXIMO AO ANTIGO ABATEDOURO/LAMINADORA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)